

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – N°031/2021**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede descentralizada de Santa Felicidade - Curitiba e **Beyle Pereira da Silva**.  
**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede descentralizada de Santa Felicidade - Curitiba, e **Beyle Pereira da Silva**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às quintas e sextas-feiras, das 14h00 às 17h00, sob a supervisão do defensor público **Marcelo Lucena Diniz**.  
**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

**Departamento de Recursos Humanos**  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

135225/2021

**RESOLUÇÃO DPG N° 165, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

*Designa a Supervisão do*  
*Departamento de Informática*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011,

**CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração do servidor público Sander Diego Gomes de Melo Lima, atualmente, Supervisor do Departamento de Informática;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 18.077.853-5;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora pública **Danieli Dyba Amorim**, portadora do R.G. **4.073.224 SSP/SC** e CPF **042.024.699-17**, para exercer a função de Supervisora do Departamento de Informática da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor no dia 24 de setembro de 2021.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

135410/2021

**RESOLUÇÃO 2ª SUB N° 064, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública **Camille Vieira da Costa**.

O **2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública **Camille Vieira da Costa**, para elaboração de recurso de apelação contra a sentença de extinção proferida nos autos nº. 0000961-15.2021.8.16.0185.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

135419/2021

**RESOLUÇÃO DPG N° 164, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Designa supervisor de serviço voluntário.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação

CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 18.060.178-3;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o defensor público **Marcelo Lucena Diniz** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Beyle Pereira da Silva**, conforme o termo de adesão nº031/2021, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

135226/2021

**RESOLUÇÃO CDP N° 007/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021***Alteração Orçamentária*

O **DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, da Resolução DPG N° 099/2021, e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ajustar valores entre elementos de despesa de mesma dotação consignada no Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** O ajuste totaliza R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor imediatamente.

**NICHOLAS MOURA E SILVA**

Coordenador de Planejamento

ANEXO I – Resolução CDP nº. 007/2021	
Tipo de Ajuste: entre Elementos de Despesa de mesma Dotação Orçamentária	
<b>SIAF: Pedido 0760.21000007 / Processo 21002274 / Controle 21002000.</b>	
Dotação: 0760.03061.43.6009 / 95 / 4.4 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Investimentos.	
REDUÇÃO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 4.4.90.30 / Valor: R\$ 25.000,00	
REDUÇÃO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 4.4.90.39 / Valor: R\$ 25.000,00	
REDUÇÃO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 4.4.90.40 / Valor: R\$ 140.000,00	
ACRÉSCIMO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 / Valor: R\$ 190.000,00	

135889/2021

**DELIBERAÇÃO CSDP 022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera a Deliberação CSDP nº 001/2015, que dispõe sobre criação e alteração de órgãos de atuação na Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** o que compete ao Conselho Superior decidir sobre a fixação ou alteração das atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública (art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994);

**CONSIDERANDO** o discutido e deliberado na 12ª Reunião Ordinária de 2021, quando enfrentada matéria trazida no procedimento administrativo nº 17.403.445-1;

**DELIBERA**

**Art. 1º.** O Anexo III, da Deliberação nº 01/2015, no capítulo referente à